



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10960/2025 de 24 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.582,30 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.0012.2.038. | Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 396 - 3.3.90.30.00.00 | 1493 MATERIAL DE CONSUMO | 12.263,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.003.15.452.0021.2.066. | Manter o Cemitério Municipal | |
| 683 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 11.118,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 13.001.04.122.0002.2.114. | ADMINISTRATIVO | |
| | Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 1081 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 49.201,30 |
| | TRABALHISTAS | |
| | Total Suplementação: | 72.582,30 |

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

| | | |
|---------------------------|---|----------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.0012.2.038. | Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 391 - 3.3.90.14.00.00 | 1493 DIÁRIAS - CIVIL | 7.300,00 |
| 401 - 3.3.90.33.00.00 | 1493 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 406 - 3.3.90.39.00.00 | 1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.963,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.003.15.452.0021.2.066. | Manter o Cemitério Municipal | |
| 684 - 3.3.90.34.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 11.118,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO | |
| 13.001.04.122.0002.2.114. | Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 1082 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 49.201,30 |
| | Total Redução: | 72.582,30 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025, 81º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO]
PREFEITA MUNICIPAL